

LEI 1843/2007

“Altera o artigo 9º da Lei n.º 1.834/2006.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica alterado o “caput” do artigo 9º da Lei n.º 1.834/2006, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Artigo 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, créditos adicionais suplementares:
... ”*

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 5 de março de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito